

Candidatura à Certificação Fairtrade

Procedimento Operacional Padrão

Válido a partir de: 26/07/2018

Distribuição: Pública

Certifier for



FAIRTRADE
INTERNATIONAL



Índice

1	Propósito.....	3
2	Área de candidatura	3
2.1	Quem precisa se candidatar à certificação Fairtrade?	3
2.2	Uso da Marca Fairtrade	3
3	Línguas e Traduções.....	3
4	Aplicabilidade	3
4.1	Escopo Fairtrade.....	3
4.2	Requisitos Fairtrade	4
5	Processo de Candidatura – guia passo a passo.....	4
5.1	ID e Dossiê de Candidatura.....	4
5.2	Taxa de Candidatura.....	4
5.3	Conclusão da candidatura	5
6	Auditoria e Certificação Inicial	5
7	Descontinuação da candidatura.....	5
8	Recandidaturas.....	5
8.1	Recandidatura após a certificação negada.....	5
8.2	Recandidatura após a perda da certificação devido a não-conformidade/ não pagamento das taxas de certificação / perda da certificação voluntária..	5
9	Organizações localizadas em Áreas de Riscos	6
10	Definições	6
11	Referências	7

1 Propósito

Este Procedimento Operacional Padrão descreve como se candidatar à certificação Fairtrade.

2 Área de candidatura

O processo descrito neste documento aplica-se às solicitações e candidaturas para a certificação Fairtrade, incluindo a extensão de escopo da certificação Fairtrade.

2.1 Quem precisa se candidatar à certificação Fairtrade?

Todas as organizações/empresas (produtores e comerciantes) que desejam negociar sob condições Fairtrade precisam ser certificadas Fairtrade e, portanto, candidatar-se à certificação Fairtrade.

Organizações/empresas que recebem ou manuseiam os Prêmios Fairtrade também devem se candidatar para a certificação Fairtrade.

2.2 Uso da Marca Fairtrade

Para utilizar a marca FAIRTRADE em um produto pronto para o consumidor, você deve ter um contrato de licença válido com uma Organização Nacional Fairtrade ou com o Fairtrade Internacional.

- Se você está interessado em usar a Marca FAIRTRADE em produtos prontos para o consumidor, por favor, consulte a Organização Fairtrade responsável pelo mercado onde está localizado. Para mais informações, por favor, consulte o endereço web do Fairtrade internacional <http://www.fairtrade.net>.
- Se você está interessado em usar a Marca FAIRTRADE em produtos não acabados ou em materiais promocionais, por favor, contate o Fairtrade internacional no artwork@fairtrade.net.

3 Línguas e Traduções

A FLOCERT opera nos seguintes cinco idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Português e Alemão. Isto significa que a documentação e o serviço ao cliente são fornecidos, ao menos, nesses cinco idiomas, enquanto o site da FLOCERT e outros materiais de marketing são mantidos em Inglês e Espanhol.

O Inglês, como o idioma principal, será utilizado em caso de conflito de interpretação entre os documentos traduzidos.

4 Aplicabilidade

4.1 Escopo Fairtrade

Você pode se candidatar à certificação Fairtrade apenas para os produtos incluídos no escopo Fairtrade, definido pelo Fairtrade Internacional. O escopo do Fairtrade compreende o seguinte:

1. O produto para o qual a certificação é solicitada
2. O país onde o produto é cultivado / comercializado
3. A configuração da organização / empresa solicitando a certificação Fairtrade

Explicações sobre o tipo de produto, a configuração de uma organização, etc. podem ser encontradas na **Seção 10 – Definições**, deste documento.

4.2 Requisitos Fairtrade

A fim de obter a certificação Fairtrade, você é solicitado a comprovar a conformidade com os Critérios Fairtrade aplicáveis. A FLOCERT aconselha você a se familiarizar com os requisitos dos Critérios Fairtrade relevantes e com os Critérios de Conformidade da FLOCERT antes de submeter uma candidatura oficial.

- Todos os Critérios Fairtrade, incluindo os requisitos específicos de produto, estão disponíveis no site do Fairtrade Internacional: <http://www.fairtrade.net/standards/our-standards.html>
- Os Critérios de Conformidade da FLOCERT estão disponíveis no site da FLOCERT <http://www.flocert.net/fairtrade-services/fairtrade-certification/compliance-criteria/>

Para perguntas, por favor, contate a sua equipe de candidaturas regional da FLOCERT.

5 Processo de Candidatura – guia passo a passo

Para solicitar um dossiê de candidatura, por favor, contate a equipe de candidaturas relevante para a sua região.

Ásia, Ilhas do Pacífico, Austrália e Nova Zelândia:	asia@flocert.net
América do Sul e Central, e Caribe:	la@flocert.net
África e Oriente Médio:	africa@flocert.net
Europa e América do Norte:	europa@flocert.net

- Alternativamente, você pode solicitar os formulários de candidatura no nosso site <https://www.flocert.net/start-trading-fair-today/>
- Se você deseja estender o escopo da sua certificação incluindo produtos adicionais, organizações membros / propriedades / plantações / entidades adicionais e/ou funções comerciais adicionais, por favor, contate a sua pessoa de contato na FLOCERT. Você precisa obter a aprovação prévia antes de realizar negócios Fairtrade sob um escopo estendido.
- Se você deseja candidatar-se a um produto ou configuração que atualmente não é coberto pelos Critérios Fairtrade, você pode enviar a sua [Solicitação de projeto de Critérios](#) para o Fairtrade Internacional.

5.1 ID e Dossiê de Candidatura

Mediante o recebimento do seu pedido, a equipe de candidaturas da FLOCERT atribuirá um ID de Candidatura e enviará um dossiê de candidatura que inclui:

- um questionário de candidatura
- modelos de documentos relevantes para o questionário de candidatura
- informações sobre a certificação e requisitos Fairtrade, incluindo os custos envolvidos e
- um contrato de certificação que regulamenta os direitos e as responsabilidades contratuais.

Por gentileza, assegure-se de incluir o seu ID de Candidatura quando submeter todos os seus documentos, bem como quando você pagar a taxa de candidatura.

5.2 Taxa de Candidatura

Você será solicitado a pagar uma única taxa de candidatura não-reembolsável. Esta taxa é independente da função comercial, do número de produtos para os quais que você está se candidatando ou da configuração da estrutura.

Custos adicionais podem surgir se você é um comerciante de algodão, referente à avaliação dos indicadores sociais.

Para uma estimativa sobre as taxas aplicáveis, por favor, visite o site da FLOCERT:

<https://www.flocert.net/solutions/fairtrade-resources/cost-calculator/>

5.3 Conclusão da candidatura

Após o recebimento do questionário de candidatura preenchido e assinado e da confirmação de pagamento da taxa de candidatura, a FLOCERT processará o seu pedido.

Após a conclusão bem-sucedida do processo de candidatura, você receberá um ID FLO permanente que substitui o ID da Candidatura atribuído anteriormente. Neste ponto, você também terá acesso ao portal de certificação web da FLOCERT (ECERT).

6 Auditoria e Certificação Inicial

Após a conclusão da sua candidatura, uma fatura será emitida pela FLOCERT para a taxa de certificação inicial. Para uma estimativa sobre as taxas aplicáveis, por favor, visite o site da FLOCERT:

<https://www.flocert.net/solutions/fairtrade-resources/cost-calculator/>

Mais explicações e informações detalhadas sobre o procedimento de auditoria e processo de certificação podem ser encontradas no procedimento de certificação FLOCERT (**CERT Certification SOP**):

<http://www.flocert.net/fairtrade-services/fairtrade-certification/how-it-works/>

7 Descontinuação da candidatura

Se você pagou a taxa de candidatura mas não apresentou todos os documentos necessários, a FLOCERT manterá a sua solicitação de candidatura ativa por um período máximo de 12 meses. Após este período o seu pedido será considerado como descontinuado. Caso deseje se candidatar para a certificação Fairtrade após este período de 12 meses, você será solicitado a passar por todo o processo de candidatura novamente.

8 Recandidaturas

8.1 Recandidatura após a certificação negada

Se você teve a certificação negada depois de realizada a auditoria inicial, você não é solicitado a pagar a taxa e a submeter os documentos de candidatura caso você se recandidate no prazo de 12 meses após a negação da certificação. No entanto, as seguintes condições se aplicam:

- Você receberá uma nova fatura da taxa de certificação inicial e, mediante o pagamento, a auditoria inicial será agendada.
- Se você é um comerciante, você não será elegível para a Autorização para Comercialização. Uma auditoria será realizada para verificar se você corrigiu todas as não-conformidades pendentes que levaram à negação prévia da certificação.

8.2 Recandidatura após a perda da certificação devido a não-conformidade/ não pagamento das taxas de certificação / perda da certificação voluntária

Os clientes que tenham perdido a certificação Fairtrade por não-conformidades com os Critérios Fairtrade, não pagamento das taxas de certificação ou perda da certificação voluntariamente podem se recandidatar sob as seguintes condições:

- Você não precisa pagar a taxa e submeter os documentos de candidatura caso você recandidate-se dentro de 12 meses após a perda da certificação.

- Qualquer taxa pendente antes de sua perda da certificação terá que ser paga.
- Você pode ser submetido a uma auditoria antes de voltar a entrar no sistema de certificação Fairtrade, se for considerado necessário pela FLOCERT.
- Todas as não-conformidades maiores pendentes identificadas durante a sua auditoria anterior, devem ser corrigidas.

9 Organizações localizadas em Áreas de Riscos

Se você está localizado em uma região/país que é considerado uma área de risco devido à guerra, distúrbios civis, desastres naturais ou doenças, a FLOCERT pode não ser capaz de enviar um auditor para realizar a auditoria inicial, conforme nosso POP de Certificação. A FLOCERT segue as diretrizes do *Foreign & Commonwealth Office* do Reino Unido e, em última análise, o Escritório Alemão de Relações Exteriores, a fim de decidir se a viagem para esses locais pode representar uma ameaça para a segurança e bem-estar do auditor.

10 Definições

Critérios Fairtrade: Os Critérios Fairtrade, que incluem os Critérios Genéricos Fairtrade e os Critérios Específicos de Produtos Fairtrade, são um conjunto de requisitos que os produtores e comerciantes devem satisfazer para obter a certificação Fairtrade.

Organização Nacional Fairtrade: Membro integral do Fairtrade Internacional responsável pelo licenciamento, marketing, desenvolvimento de negócios e sensibilização em determinada área geográfica.

Organização Fairtrade de Marketing: Uma organização contratada pelo Fairtrade Internacional para o marketing, desenvolvimento de negócios e conscientização em uma área geográfica definida. O Fairtrade Internacional continua a ser responsável pelo licenciamento nesses territórios.

Critérios de conformidade: Os critérios de conformidade traduzem os requisitos dos Critérios Fairtrade e as políticas de certificação da FLOCERT em pontos de controle verificáveis. Esses critérios são avaliados no processo de certificação para determinar a conformidade com os Critérios Fairtrade e com os requisitos de certificação.

FLO ID: Número único de identificação que é atribuído pela FLOCERT a todos os clientes Fairtrade. A atribuição de um FLO ID não significa necessariamente que um operador é certificado.

ID de Candidatura: Número de identificação temporário que é atribuído para acompanhar as candidaturas antes de ser atribuído um FLO ID.

Categoria de produto: Refere-se a respectiva classificação dos critérios de produto Fairtrade, tal como fruta fresca, cacau, café, flores, etc.

Tipo de produto: Sempre deriva diretamente de um critério de produto Fairtrade e descreve os diferentes produtos sumarizados dentro de uma categoria de produto.

Plantação: Empresa agrícola estruturalmente dependente de trabalho contratado. Uma plantação é uma única propriedade que pode dispor de um ou vários locais de produção, mas apenas uma gestão e administração central.

Multi-plantação: Empresas agrícolas que dependem estruturalmente do trabalho contratado e são compostas por mais de uma plantação com administrações independentes, mas uma administração central é responsável pelas condições de emprego dos trabalhadores em todas as plantações.

Organização de 1º grau: Uma Organização de Pequenos Produtores da qual os membros legais são exclusivamente pequenos agricultores individuais.

Organização de 2º/3º grau: Organizações de Pequenos Produtores das quais os membros legais são exclusivamente organizações afiliadas de 1º / 2º grau.

Pequeno licenciado: Entidade que recebeu o direito de usar a Marca FAIRTRADE do Fairtrade Internacional ou uma Organização Nacional Fairtrade e que age em conformidade com os critérios definidos pelo documento de Definição de Pequenos Licenciados da FLOCERT.

Entidade adicional: Qualquer entidade que inclua, mas não se limite a, locais adicionais e subcontratados que estão envolvidos com os produtos Fairtrade e tem as atividades controladas pelo operador pela propriedade ou por contrato.

11 Referências

- Procedimento de Certificação FLOCERT (CERT Certification SOP)
- Questionário de Candidatura para Comerciantes
- Questionário de Candidatura para Produtores
- Listas de taxas de Comerciantes e Produtores, conforme publicado no site da FLOCERT
- Procedimento de Apelação & Revisão da FLOCERT (EXE AppealReview SOP)
- Definição de Pequenos Produtores (TC SmallLicenseeDefinition ED)
- Documento Explicativo de Escopo de Certificação (CERTScopeOfCertification ED)
- Política de Viagens da FLOCERT (HR TravelPolicy ED)